

ADITIVO ANEXO II - Apêndice 05 TERAPIA OCUPACIONAL

Critérios para Análise e Pontuação Curricular na Especialidade Indicada:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO POR COMPROVANTE	TOTAL
PÓS - GRADUAÇÃO:	RESIDÊNCIA (Apenas 01 comprovação)	12	12
	ESPECIALIZAÇÃO (Máximo de 03 comprovações)	08	24
TÍTULOS ACADÊMICOS	MESTRADO (Apenas 01 comprovação)	08	08
	DOUTORADO (Apenas 01 comprovação)	12	12
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS RELACIONADOS COM A ESPECIALIDADE INDICADA (Máximo de 02 comprovações para cada item)		Até 29 horas	01
		Entre 30 e 59 horas	02
		Entre 60 e 119 horas	03
		A partir de 120 horas	04
APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Máximo de 03 comprovações para cada item)	CONGRESSOS REGIONAIS NA ESPECIALIDADE INDICADA	01	03
	CONGRESSOS NACIONAIS NA ESPECIALIDADE INDICADA	02	06
	CONGRESSOS INTERNACIONAIS NA ESPECIALIDADE INDICADA	04	12
	PALESTRANTE EM CONGRESSOS DA PROFISSÃO	05	15
	AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS NACIONAIS	02	06
	AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS INTERNACIONAIS	04	12
	AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHOS NA ESPECIALIDADE, PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS INDEXADAS	06	18
ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS	MEMBRO EFETIVO OU TITULAR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DA PROFISSÃO OU ESPECIALIDADE INDICADA	04	04
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	COMPROVADO POR TEMPO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO (0,5 PONTOS POR ANO COMPLETO INSCRITO JUNTO AO CONSELHO) (MÁXIMO DE 40 ANOS DE EXPERIÊNCIA PONTUÁVEIS)	0,5	20
TOTAL DE PONTOS		172	

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º Maior Idade.

2º Tempo de Formado.

OBSERVAÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: TERAPIA OCUPACIONAL

A análise será realizada em observação à Especialidade indicada considerando os seguintes critérios:

1 – Apresentação de todos os Comproverantes, Certificados e ou Diplomas para fins de comprovação de Graduação, Pós-Graduação, Títulos Acadêmicos, participação em Associações Científicas, Cursos de Aperfeiçoamento, conforme requisitos legais exigidos para expedição e validade do respectivo documento, observada a regularidade da expedição pela Instituição Oficial, se Autorizada ou Reconhecida pelo MEC, conforme o caso.

2 – Para efeito de pontuação nesta etapa de análise curricular não serão considerados os Certificados de Pós Graduações e Titulações Acadêmicas que não sejam pertinentes ao rol de cobertura do IPASGO.

3 – A comprovação de autoria de Trabalhos dar-se-á com apresentação da cópia da 1ª Página do Artigo relacionado com a Especialidade/Área indicada publicado em Revista Científica Indexada.

A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELO INTERESSADO ESTÁ SUJEITA A VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA, ANÁLISE E VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO - CEAC